

LEI N.º 510/05 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.

“REVOGA A LEI 478/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ZACARIAS,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE A LEI
LHE CONFERE,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DE ZACARIAS APROVA E ELE SANCIONA
E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º - Fica revogada a Lei Municipal nº 478/2004, que autorizou a alienação de imóvel que especifica, por doação à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO CDHU”.

PARAGRAFO ÚNICO - Em decorrência da revogação de que trata o “caput” deste artigo, o imóvel cuja doação foi autorizada pela Lei Municipal nº 478/2004, retornará ao patrimônio público do Município.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e um (21) dias do mês de Fevereiro (02) de dois mil e cinco (2005).

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de **ZACARIAS**, na data supra, por afixação em local de costume.

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Assessor Jurídico

LUIZ ANTONIO B. DOS SANTOS
Encarregado do Expediente